

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E
TRABALHO**
PORTARIA Nº 022/2021/DA/SEMDESTUR

PORTARIA Nº 022/2021/SEMDESTUR
Porto Velho – RO, 09 de julho de 2021

REPUBLICAÇÃO

“Designar servidores com o objetivo de integrar a
Comissão de Recebimento de Material de Consumo,
Serviços e Material Permanente”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO/SEMDESTUR, no uso das suas atribuições legais conforme o Lei Complementar nº 832/2020 - “Dá nova redação, acrescenta e altera dispositivos da Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 650, de 08 de fevereiro de 2017, Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, Lei Complementar nº 099, de 28 de abril de 2000 e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o dispositivo do art. 68 de no art. 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Designar os servidores abaixo mencionados, sob a coordenação do primeiro para integrar a Comissão de Recebimento de Material de Consumo, Serviços e Material Permanente na Secretaria Municipal De Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR::

| CAD. | NOME | FUNÇÃO |
|---------|---------------------------------------|------------|
| 1002026 | ADOLPHO TERMI SABIÃO | Presidente |
| 1001453 | ALEXANDRE DE OLIVEIRA MESTRE | Membro |
| 1000740 | LIDIANE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA | Membro |
| 1002051 | ADRIANA BANDEIRA DE PINTO KATO | Membro |
| 92685 | IRANY FREITAS FRANÇA | Membro |
| 1002082 | NAIARA JOVANIA BRAGA DA SILVA | Membro |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA
Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e
Trabalho/SEMDESTUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D73256DE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/07/2021. Edição 3007
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>